

Direito da Concorrência

AdC aplica coima de € 304 milhões a seis cadeias de supermercados e dois fornecedores de bebidas por concertação de preços

Dezembro 2020

No seguimento do Comunicado de Imprensa número 22/2020, a Autoridade da Concorrência (AdC) tornou público que adoptou recentemente duas decisões condenatórias contra seis cadeias de supermercados, dois fornecedores de bebidas, um administrador e um director por concertarem, de forma indirecta, os preços de venda de determinados produtos, para os fazer subir de forma gradual e progressiva no mercado retalhista, em prejuízo dos consumidores.

Trata-se de um caso de "hub-and-spoke", "uma prática em que os distribuidores recorrem aos contactos que têm com o fornecedor comum para assegurar, através deste, que todos praticam o mesmo preço de venda ao público (PVP), garantindo uma subida generalizada dos PVP e evitando os contactos directos entre si, como acontece habitualmente num cartel".

NEWS FLASH

Os visados das decisões da AdC são as cadeias de supermercados Modelo Continente, Pingo Doce, Auchan, Intermarché, Lidl e Cooplecnorte (responsável pelo E.Leclerc), os fornecedores de bebidas Sociedade Central de Cervejas (SCC) e Primedrinks, um administrador da SCC e um director do Modelo Continente.

Segundo o Comunicado, no primeiro caso, cujas práticas ocorreram entre 2008 e 2017, os distribuidores Modelo Continente, Pingo Doce, Auchan e Intermarché, e o fornecedor SCC concertaram os preços de vários produtos, tais como as cervejas Sagres e Heineken e as bebidas Bandida do Pomar e Água do Luso, para os fazer subir de forma gradual e progressiva no mercado retalhista.

No segundo caso, cujas práticas ocorreram entre 2007 e 2017, as mesmas cadeias de supermercados e ainda o Lidl e a Cooplecnorte fixaram indirectamente o preço de venda ao consumidor de vários produtos fornecidos pela Primedrinks, designadamente os vinhos do produtor Esporão e Aveleda, os whiskies The Famous Grouse ou Grant's, o gin Hendrick's e ainda o vodka Stolichnaya, tendo em vista igualmente a subida, gradual e progressiva, dos preços no mercado retalhista

Através do Comunicado supra referido, a AdC publicou ainda várias trocas de e-mails que demonstram não só aquelas práticas anti concorrenciais mas também que os visados tinham consciência da prática ilícita.

NEWS FLASH

Em consequência das referidas decisões condenatórias, a AdC aplicou as seguintes coimas:

Sociedade Central de Cervejas (SCC)	29 500 000 €
Administrador da SCC	16 000 €
Diretor da Modelo Continente	2 000 €
Primedrinks	7 010 000 €
Cooplenorte (E.Leclerc)	2 060 000 €
Lidl	10 550 000 €
Em cúmulo jurídico:	
Modelo Continente	121 930 000 €
Pingo Doce	91 090 000 €
Auchan	22 250 000 €
Intermarché	19 390 000 €
Total	303 798 000 €

Nos termos da Lei n.º 23/2018, de 5 de Junho (Lei do *Private Enforcement*), que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva 2014/104/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Novembro de 2014, quaisquer lesados podem intentar acções de indemnização por infracção ao direito da concorrência.

Para qualquer esclarecimento adicional, não hesite em contactar-nos.



Teaming With Our Clients
Building Trust.